

PORTARIA



MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA
ESTADO DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1109 /2023
09 DE OUTUBRO DE 2023

**“PRORROGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 226 da Lei Complementar Municipal nº 825/2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Município de Itabaianinha-SE, e tendo em vista a solicitação feita pela Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, Maria Conceição dos Santos Olímpio.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob nº 01/2023, instaurado pela Portaria nº 937/2023, de 11/07/2023, com o objetivo de apurar eventual falta do servidor Genival Vito dos Santos, Matrícula 00309, o qual se acha respondendo a processo disciplinar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE, em 09 de outubro de 2023.


DANILO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Itabaianinha-SE